

PROCESSO ADMINISTRATIVO



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Processo SIGA N°

PM-ADM-2025/12953

Data de abertura

20/10/2025

OBJETO

Solicitação de auxílio alimentação para servidores do SAMU em substituição à atual forma de alimentação da Unidade de Nova Andradina e Nova Casa Verde.

Classif. documental

00.07.02.01



Assinado com senha por EVELISE TRINDADE GALIEGO.
Data: 20/10/2025 10:37:14 - Documento N°: 530661-8511 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=530661-8511>



PMADM202512953V01

SIGA



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/54137

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Jozeli Chulli,

SOLICITAÇÃO DE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir alimentação adequada aos servidores que desempenham suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na cidade de Nova Andradina e no Distrito de Nova Casa Verde a qual desempenham suas atividades em escala de trabalho de 24/72 horas, verifica-se que o fornecimento de auxílio-alimentação se apresenta como medida mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública em comparação com a contratação de empresa fornecedora de marmitas.

A opção pelo fornecimento de marmitas demanda processo licitatório complexo, que envolve etapas de especificação de cardápio, controle de qualidade dos alimentos, transporte, armazenamento e fiscalização sanitária. Esses fatores aumentam o risco de interrupções no fornecimento, reclamações quanto à qualidade das refeições e custos administrativos adicionais com a gestão do contrato e a fiscalização contínua. Além disso, o fornecimento de marmitas limita a autonomia dos servidores, que muitas vezes atuam em locais e horários variáveis, dificultando a logística de entrega e consumo das refeições no tempo adequado. Já o pagamento de vale-alimentação permite que cada servidor escolha livremente o local e tipo de refeição de acordo com suas preferências e necessidades nutricionais, respeitando o princípio da dignidade e da isonomia entre os trabalhadores.

Do ponto de vista econômico, o vale-alimentação representa maior previsibilidade orçamentária, uma vez que o valor mensal pode ser fixado conforme a disponibilidade financeira do Município, sem necessidade de readequações frequentes decorrentes de reajustes contratuais, aumento do preço de insumos ou custos logísticos. Dessa forma, a substituição do fornecimento de marmitas pelo pagamento de vale-alimentação atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e conveniência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), além de oferecer melhor condição de trabalho aos servidores e reduzir encargos operacionais da gestão pública.

Sugere-se que esta gratificação só seja devida ao servidor do SAMU que realiza escala de trabalho de 24/72 horas (servidores operacionais), e que o cálculo para o valor seja de acordo com a quantidade de plantões realizados mensalmente.

Nova Andradina, 20 de outubro de 2025.



Assinado com senha por EVELISE TRINDADE GALIEGO.
Data: 20/10/2025 10:40:17 - Documento Nº: 530676-7415 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=530676-7415>



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Evelise T Galiego
COORDENADORA
Departamento de Atenção Primaria Saude



Assinado com senha por EVELISE TRINDADE GALIEGO.
Data: 20/10/2025 10:40:17 - Documento N°: 530676-7415 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=530676-7415>



PMDES202554137A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/54160

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Solicitação de Implantação de Auxílio-Alimentação – Plantões do SAMU

Considerando a necessidade de garantir alimentação adequada aos servidores que desempenham suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na cidade de Nova Andradina e no Distrito de Nova Casa Verde, os quais atuam em regime de escala de 24x72 horas, verifica-se que o fornecimento de **auxílio-alimentação** apresenta-se como medida **mais eficiente, econômica e vantajosa** para a Administração Pública, em comparação à atual modalidade de contratação de empresa fornecedora de marmitas.

Atualmente, o valor contratado por meio de processo licitatório é de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)** por refeição. São adquiridas, diariamente, **16 (dezesesseis) marmitas** para atender aos plantões do SAMU, o que representa um custo mensal aproximado de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)** e anual de **R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Após estudos e levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, identificou-se que a concessão de **auxílio-alimentação** no valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais)** por refeição resultaria em significativa **redução das despesas**, estimadas atualmente em **R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais)**, valor este que ainda pode sofrer acréscimos em decorrência de reajustes contratuais em futuros processos licitatórios.

Dessa forma, constata-se que o fornecimento de auxílio-alimentação constitui **alternativa mais racional e vantajosa** sob os aspectos econômico, administrativo e de gestão de pessoal, além de proporcionar **melhor autonomia aos servidores** quanto à escolha da alimentação durante seus plantões.

Ante o exposto, solicitamos **autorização para implantação do Auxílio-Alimentação, exclusivamente aos servidores que cumprem escala de plantão no SAMU**, considerando a carga horária diferenciada e devidamente comprovada.

Nova Andradina, 20 de outubro de 2025.

Luiz E P Gonçalves
DIRETOR
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES.
Data: 20/10/2025 11:36:12 - Documento Nº: 530803-2330 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=530803-2330>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202554160A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/54567

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação
A(o) Assessoria do Executivo

Para análise .

Nova Andradina, 22 de outubro de 2025.

Andréia Rodrigues Guisoni
SUBSECRETARIO
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



Assinado com senha por ANDRÉIA RODRIGUES GUISONI.
Data: 22/10/2025 12:03:21 - Documento Nº: 532583-7331 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=532583-7331>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202554567A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PARECER SIGA Nº PM-PAR-2025/05162

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

Assunto:

PARECER JURÍDICO

1. Relatório.

Trata-se de análise jurídica sobre o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a possibilidade de alterar a forma de fornecimento de alimentação aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Nova Andradina e do Distrito de Nova Casa Verde.

Conforme informações prestadas, os servidores que atuam em regime de plantão 24x72 horas recebem alimentação in natura (marmitas), fornecidas por empresa contratada. O custo atual é de R\$ 26,00 por refeição, gerando um custo mensal aproximado de R\$ 12.480,00.

A fim de baratear os custos envolvidos, a Secretaria Municipal de Saúde propõe a substituição desse modelo pela concessão de auxílio-alimentação (vale-alimentação), sugerindo o valor de R\$ 18,00 por refeição/plantão.

Ademais, argumenta que o modelo atual exige processos licitatórios complexos, fiscalização sanitária e controle de qualidade, além de gerar custos administrativos elevados e limitar a autonomia dos servidores. Assim, a adoção do vale-alimentação representaria maior previsibilidade orçamentária e uma significativa redução de despesas.

2. Documentação acostada.

a) solicitação da concessão de auxílio-alimentação pela Coordenadora do Departamento de Atenção Primária à Saúde (f. 2-3);

b) Justificativa oriunda da Secretaria Municipal de Saúde (f. 4).

3. Proêmio.

Ab initio, destaca-se que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica de outras áreas, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores técnicos competentes e os ordenadores municipais (STF, MS 24073 / DF).



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 18/11/2025 13:27:33 - Documento Nº: 535173-3418 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=535173-3418>



PMPAR202505162A

4. Fundamentação.

A Constituição Federal prescreve que a atuação da Administração Pública direta e indireta deve estar em consonância com os princípios expressos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

Ressalta-se, igualmente, como ensina Celso Antônio Bandeira de Mello [1], com fulcro no princípio da legalidade, a Administração Pública não pode realizar ato administrativo contrário à previsão legal, sob pena de o ato emanado ser anulado:

O princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina.

Ao contrário dos particulares, os quais podem fazer tudo o que a lei não proíbe, a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autorize. Donde, administrar é prover aos interesses públicos, assim caracterizados em lei, fazendo-o na conformidade dos meios e formas nela estabelecidos ou particularizados segundo suas disposições. Segue-se que a atividade administrativa consiste na produção de decisões e comportamentos que, na formação escalonada do Direito, agregam níveis maiores de concreção ao que já se contém abstratamente nas leis.

Outrossim, observa-se também a existência de princípios implícitos, tais como razoabilidade, proporcionalidade, indisponibilidade do interesse público e supremacia do interesse público.

O artigo 39 da Constituição Federal estabelece que a instituição do regime jurídico e dos planos de carreira dos servidores públicos, o que engloba remuneração e benefícios, está sujeita ao princípio da reserva legal. Sendo assim, compete aos municípios, no exercício de sua autonomia administrativa, regulamentar essa matéria através de lei:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

Assim, a matéria é de competência de cada ente da federação, desde que respeitados os princípios constitucionais e as normas específicas relacionadas ao tema, existindo autonomia federativa ao Município na previsão e na forma de disponibilização do benefício, seja pelo pagamento de auxílio alimentação, seja pelo fornecimento de alimentação de modo direto.



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Ademais, cumpre enfrentar a questão da concessão do benefício restritamente a uma categoria de servidores (SAMU, em regime 24x72), sem extensão às demais categorias do funcionalismo. Tal medida, à primeira vista, poderia sugerir uma violação ao princípio da isonomia. Contudo, o princípio da isonomia, em sua acepção material, determina o tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na medida de sua desigualdade.

No caso em tela, os servidores que atuam em plantões de 24 horas ininterruptas encontram-se em situação fática e jurídica distinta daquela dos servidores que cumprem jornada administrativa regular. O desgaste e a necessidade de alimentação durante um período de 24 horas contínuas de trabalho constituem um "fator discriminatório" objetivo e razoável, que justifica o tratamento diferenciado. O benefício, portanto, não está sendo concedido à pessoa do servidor, mas em razão das condições excepcionais do regime de trabalho.

Em continuidade, a referida escolha (fornecimento de marmitas ou concessão do auxílio) é matéria de mérito administrativo, ou seja, uma decisão discricionária do gestor público. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em caso análogo, já se pronunciou sobre essa autonomia, estabelecendo que:

Constitui exercício da autonomia política e administrativa do Município estabelecer, por meio de lei, o pagamento de auxílio alimentação ou o fornecimento direto de refeições aos servidores públicos efetivos e temporários [...] (ACÓRDÃO Nº 2761/23 - TRIBUNAL PLENO; PROCESSO Nº: 298886/22 ASSUNTO: CONSULTA ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA INTERESSADO: CLEIDE INES GRIEBELER PRATES, LINDOLFO MARTINS RUI RELATOR: CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI).

Em continuidade, sublinha-se que, embora a escolha da modalidade seja discricionária, a forma de sua instituição obedece ao princípio da legalidade estrita. Dessa forma, para que a substituição seja regular, é imprescindível a edição de legislação específica.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), no Parecer-C 00-0007/2022, se manifestou quanto aos requisitos, *in verbis*:

É possível a instituição de auxílios [...] desde que: a) sua instituição seja precedida de lei formal; b) não se caracterize como remuneração, isto é, não possua natureza contra prestacional; c) seu pagamento seja exclusivo ao servidor ativo; d) tenha previsão na lei orçamentária anual do respectivo ente federativo; e e) seja observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (PARECER-C - PAC00 - 7/2022; PROCESSO TC/MS: TC/9521/2021; PROTOCOLO: 2123075; TIPO DE PROCESSO: CONSULTA; ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA; CONSULENTE: NELSON DE PAULO; RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO)

Dessa forma, deve-se observar que a concessão do auxílio dependerá de previsão orçamentária e de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal. Ademais, como se trata de despesa de caráter continuado, a medida deve estar acompanhada de estimativa do



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 18/11/2025 13:27:33 - Documento Nº: 535173-3418 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=535173-3418>



PMPAR202505162A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

impacto financeiro e demonstração da origem dos recursos, nos termos dos artigos 16 e 17 da LRF.

5. Conclusão.

Ante ao exposto, de acordo com a fundamentação expendida, notadamente o princípio da legalidade, manifesto parecer jurídico pela possibilidade da concessão do aludido benefício, de caráter indenizatório, desde que observados os requisitos formais e materiais já destacados, notadamente: a edição de lei municipal específica, a previsão orçamentária adequada e a observância das disposições da LRF.

É o Parecer.

Nova Andradina, 18 de novembro de 2025.

Daniel de Oliveira Bastos
PROCURADOR GERAL
Assessoria do Executivo



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 18/11/2025 13:27:33 - Documento Nº: 535173-3418 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=535173-3418>





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/59496

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação
A(o) Departamento de Recursos Humanos

Para as providências cabíveis.

Nova Andradina, 25 de novembro de 2025.

Luiz E P Gonçalves
DIRETOR
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES.
Data: 25/11/2025 07:57:39 - Documento Nº: 549396-2330 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=549396-2330>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202559496A

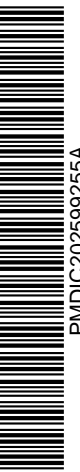


Relação de Servidores lotados no SAMU- SEDE e Casa Verde

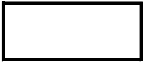
6768	Adriano de Souza Toloti	Motorista	SAMU
2918	Ana Maria de Souza Lima Seleguim	Ag. S. Saúde	SAMU
9637	Aurilene Aparecida de Matos Flores	Tec. Enfermagem	SAMU
6760	Marcos Roberto Novais Teles	Motorista	SAMU
6761	Rodrigo Barbosa Duarte	Motorista	SAMU
10555	Rosenilda da Silva Alves	Enfermeira	SAMU
9630	Rosimeire Holanda da Silva Xavier	Tec. de Enf./Vac	SAMU
9632	Rosimeire Rodrigues Gomes	tec. De enfermagem	SAMU
6806	Silvio Luiz Rodrigues	Motorista	SAMU
13097	Anderson Pimentel Vieira	Motorista	SAMU/C. Verde
13099	Claudiane Aparecida Moreira	Tec. Enfermagem	SAMU/C. Verde
13103	Cristiano dos Santos Sabino Araujo	Motorista	SAMU/C. Verde
12129/2	Gabriel Henrique Casu Cordeiro	Tec. Enfermagem	SAMU/C. Verde
13472/1	Jessica Maressa do Nascimento	Tec. enfermagem	SAMU/C. Verde
13385/2	Luzia Takara	Tec. enfermagem	SAMU/C. Verde
13096	Renan Kovalski Ramalho	Motorista	SAMU/C. Verde
13102	Vanderlei Donizete Barbosa	Motorista	SAMU/C. Verde



Assinado com senha por SILVIA APARECIDA CORNETO SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / RHSMS.
 Data: 16/12/2025 09:20:30 - Documento Nº: 563393-1656 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=563393-1656>



PMDIC202599255A



Assinado com senha por SILVIA APARECIDA CORNETO SILVA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / RHSMS.
Data: 16/12/2025 09:20:30 - Documento Nº: 563393-1656 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=563393-1656>



PMDIC202599255A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/63402

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Para as providências cabíveis.

Nova Andradina, 16 de dezembro de 2025.

Silvia Ap C Silva
ASSESSOR GOVERNAMENTAL
Departamento de Recursos Humanos Saude



Assinado com senha por SILVIA APARECIDA CORNETO SILVA.
Data: 16/12/2025 09:21:26 - Documento Nº: 563397-4694 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=563397-4694>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202563402A





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Entidades: [{"valor": "336", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA"}]; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09

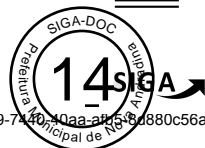
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	33.485.500,00	43.958.008,61	39.322.305,21	39.322.305,21	39.295.574,31	39.295.574,31	39.295.574,31	39.295.574,31	26.730,90	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.000,00	1.239.212,51	1.079.177,51	1.079.177,51	1.079.177,51	1.079.177,51	906.732,18	906.732,18	0,00	172.445,33
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.530.000,00	1.133.000,00	942.560,38	942.560,38	942.560,38	942.560,38	942.560,38	942.560,38	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	300.000,00	139.610,19	139.407,46	139.407,46	139.407,46	139.407,46	139.407,46	139.407,46	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00	3.218.454,35	3.069.459,01	3.069.459,01	3.069.459,01	3.069.459,01	2.801.091,62	2.801.091,62	0,00	268.367,39
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.550.000,00	3.589.723,69	3.019.723,69	3.019.723,69	2.605.896,97	2.605.896,97	2.605.896,97	2.605.896,97	413.826,72	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	404.000,00	426.969,44	426.510,57	426.510,57	423.481,58	423.481,58	404.654,78	404.654,78	3.028,99	18.826,80
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.330.000,00	5.298.348,99	4.586.291,30	4.586.291,30	4.240.123,24	4.240.123,24	4.240.123,24	4.240.123,24	346.168,06	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	4.554.000,00	4.061.490,42	3.636.777,81	3.636.777,81	3.392.481,71	3.392.481,71	3.392.481,71	3.392.481,71	244.296,10	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE	760.000,00	299.385,00	299.385,00	299.385,00	299.385,00	299.385,00	299.385,00	299.385,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	543.000,00	480.681,69	297.566,93	297.566,93	291.269,89	291.269,89	291.269,89	291.269,89	6.297,04	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	43.045.000,00	53.392.910,93	51.703.729,48	51.703.729,48	50.525.753,11	50.525.753,11	50.469.869,49	50.469.869,49	1.177.976,37	55.883,62
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	200.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00	2.710.029,14	2.674.271,64	2.674.271,64	2.598.068,70	2.598.068,70	2.598.068,70	2.598.068,70	76.202,94	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	163.000,00	561.668,26	414.241,30	414.241,30	414.241,30	414.241,30	414.241,30	414.241,30	0,00	0
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	1.000.000,00	1.115.000,00	1.113.000,00	1.113.000,00	963.000,00	963.000,00	963.000,00	963.000,00	150.000,00	0
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.005.000,00	3.672.336,82	3.178.311,04	3.178.311,04	1.420.178,84	1.420.178,84	1.420.178,84	1.420.178,84	1.758.132,20	0
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	860.000,00	1.401.916,83	1.136.085,47	1.136.085,47	1.136.085,47	1.136.085,47	1.136.085,47	1.136.085,47	0,00	0
Total:	106.364.000,00	126.888.746,87	117.218.803,80	117.218.803,80	113.001.144,48	113.001.144,48	112.485.621,34	112.485.621,34	4.217.659,32	4



PMDIC2025100108A



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 18/12/2025 07:21:29 - Documento Nº: 565239-8645 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=565239-8645>





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/63946

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Departamento de Recursos Humanos

Apos Parecer Jurídico "**Ante ao exposto, de acordo com a fundamentação expendida, notadamente o princípio da legalidade, manifesto parecer jurídico pela possibilidade da concessão do aludido benefício, de caráter indenizatório, desde que observados os requisitos formais e materiais já destacados, notadamente: a edição de lei municipal específica, a previsão orçamentária adequada e a observância das disposições da LRF.**"

Encaminhamos para conhecimento, conforme previsão orçamentária adequada prevista em LOA, e com valores reservados para o exercício de 2026 e a observância das disposições da LRF.

Nova Andradina, 18 de dezembro de 2025.

Luiz E P Gonçalves
DIRETOR
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES.
Data: 18/12/2025 07:22:53 - Documento Nº: 565241-2330 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=565241-2330>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202563946A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/00032

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Assessoria do Executivo

Para informar se vai existir algum ato pertencente a este aux. Alimentação.

Nova Andradina, 05 de janeiro de 2026.

Acassio Pereira Nantes
TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Departamento de Recursos Humanos



Assinado com senha por ACASSIO PEREIRA NANTES.
Data: 05/01/2026 07:43:15 - Documento Nº: 570471-4642 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=570471-4642>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202600032A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/00399

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação
A(o) Departamento de Recursos Humanos

Sim, deve existir, conforme exposto no parecer jurídico.

Nova Andradina, 05 de janeiro de 2026.

Daniel de Oliveira Bastos
PROCURADOR GERAL
Assessoria do Executivo



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 05/01/2026 20:35:14 - Documento Nº: 571417-3828 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=571417-3828>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202600399A



**Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – JANEIRO/2025

Nomes	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ariane	F	F	SA	F	F	DN	SA	F	SA	DN	F	SA	SA	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	SA	F	F	DN	F	F	F	DN	F
Claudiane	F	DN	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	SA	SA	F	DN	SA	SA	F	DN	F	SA	F	DN	SA	SA	F	DN
Gleydson	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	SA	F	F	F	DN	F	F	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
Leonardo	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	F	SA	DN	F	SA	F	DN	F	SA
Luiz	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	SA		DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – JANEIRO/2025

Nomes	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Anderson	SA	SA	DN	DN	SA	SA	SA	SA	SA	SA	DN	DN	F	F	F	F	F	F	DN	DN	F	F	F	F	F	F	DN	DN	F	F	F
Cristiano	F	DN	SA	SA	F	DN	F	F	F	DN	SA	SA	SA	DN	SA	SA	SA	F	F	F	DN	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F
Renan	F	F	F	F	F	F	DN	DN	F	F	F	F	F	SA	DN	DN	F	SA	SA	SA	SA	F	DN	DN	SA	F	F	F	SA	F	
Vanderlei	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	DN	F	F	F	SA	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	SA	

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S.A) Sob aviso / (=) 24 Plantão / (#)03 Horas Extras / (F) Férias ou Folga / (A) Atestado Médico/ Odontológico (T) Treinamento (L) Luto

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
COREN-MS 145135
Secretaria Municipal de Saúde
Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

**Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – FEVEREIRO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Ariane	SA	F	DN	SA	SA	F	DN	SA	SA	F	DN	DN	F	SA	F	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F
Claudiane	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SA	F	SA	SA	SA	DN	DN	SA	SA	DN	DN	F	F	DN	DN	F	F	DN	
Gleydson	A	A	A	A	A	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	SA	SA	F	DN	SA	SA	F	SA
Leonardo	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	F	DN	SA	SA	DN	F	SA	F	DN	SA	SA	F	DN	SA	F
Luiz	DN	SA	SA	DN	DN	SA	SA	DN	DN	SA	F	F	DN	DN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – FEVEREIRO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Anderson	SA	SA	SA	DN	DN	SA	SA	SA	SA	F	F	DN	DN	F	F	F	F	F	F	DN	DN	F	F	F	F	F	F	DN
Cristiano	F	F	DN	SA	SA	F	DN	F	F	SA	DN	SA	SA	DN	DN	SA	F	F	DN	F	F	F	SA	F	F	F	DN	F
Renan	DN	F	F	F	F	F	F	DN	DN	F	SA	F	F	F	SA	DN	DN	SA	SA	SA	F	SA	F	DN	DN	SA	F	F
Vanderlei	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	SA	F	F	SA	DN	F	F	SA	DN	DN	SA	SA	DN	SA	SA

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S.A) Sob aviso / (=) 24 Plantão / (#)03 Horas Extras / (F) Férias ou Folga / (A) Atestado Médico/ Odontológico (T) Treinamento (L) Luto

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
COREN-MS 145135
Secretaria Municipal de Saúde
Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

**Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – MARÇO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ariane	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	F	F	F	A	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN
Claudiane	F	F	SA	DN	F	F	SA	DN	F	DN	SA	F	SA	SA	SA	DN	SA	SA	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F
Gleydson	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	SA	DN	F	F	SA	DN	F	SA	SA	DN	SA	SA	F	DN	SA	F	F	DN	SA	F
Leonardo	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	F	F	DN	F	DN	PE	F	F	DN	F	F	SA	DN	F	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	SA

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – MARÇO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Anderson	DN	SA	SA	SA	SA	SA	SA	DN	DN	SA	SA	F	F	F	F	DN	DN	F	F	F	F	F	F	DN	DN	F	F	F	F	F		
Cristiano	F	DN	DN	F	F	F	DN	SA	SA	F	DN	SA	SA	F	SA	SA	SA	F	DN	SA	F	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	
Renan	SA	F	F	DN	DN	F	F	F	F	F	F	DN	DN	DN	F	F	F	SA	SA	F	DN	SA	SA	SA	F	SA	F	DN	DN	SA	F	
Vanderlei	F	F	F	F	F	DN	F	F	F	F	DN	F	F	F	SA	DN	F	F	DN	F	DN	SA	DN	F	F	SA	DN	SA	SA	SA	DN	SA

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135
 Secretaria Municipal de Saúde
 Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A



Gerência de Assistência à Saúde
 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – ABRIL/2025

Nomes	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q							
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
Ariane	F	F	PE	DN	F	F	F	DN	PE	SA	F	F	DN	F	F	DN	SA	SA	PE	DN	F	F	SA	DN	PE	SA	SA	DN	SA	F							
Claudiane	DN	PE	F	F	DN	SA	F	F	DN	PE	SA	DN	F	SA	F	SA	DN	PE	SA	SA	DN	SA	F	F	DN	PE	F	F	DN	PE							
Gleydson	PE	DN	SA	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	PE	SA	PE	DN	SA	F	F	DN	F	F	F	DN	CONTRATO VENCIDO														
Leonardo	SA	SA	DN	PE	F	F	DN	F	F	F	F	F	SA	F	DN	F	PE	F	DN	PE	SA	F	DN	SA	SA	DN	DN	SA	F	SA							

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – ABRIL/2025

Nomes	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Anderson	DN	DN	SA	SA	DN	DN	PE	SA	F	F	SA	SA	F	F	F	F	DN	DN	F	SA	SA	F	F	PE	DN	DN	PE	F	PE	F
Cristiano	F	F	F	DN	F	PE	F	DN	SA	SA	PE	DN	SA	PE	SA	DN	F	F	SA	DN	F	PE	SA	DN	F	F	F	DN	SA	PE
Renan	F	F	F	F	SA	SA	SA	PE	DN	DN	F	F	DN	DN	PE	SA	F	F	F	F	DN	DN	PE	SA	SA	SA	SA	PE	DN	DN
Vanderlei	SA	SA	DN	F	PE	L	L	L	L	L	L	L	L	SA	DN	PE	SA	SA	DN	F	PE	SA	DN	F	F	F	DN	SA	F	SA

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (Plantão Normal) (S.A) Sob aviso (F) Folga (PE) Plantão Extra (L) Luto

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135
 Secretaria Municipal de Saúde
 Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – MAIO/2025

Nomes	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ariane	PE	DN	F	SA	SA	DN	SA	DN	PE	F	SA	F	SA	DN	PE	F	F	SA	DN	F	PE	DN	F	SA	PE	DN	SA	F	F	DN	PE
Claudiane	SA	SA	SA	PE	DN	SA	F	SA	DN	PE	F	PE	DN	F	SA	SA	DN	DN	PE	F	SA	F	F	F	DN	F	PE	F	DN	F	F
Leonardo	DN	PE	DN	F	F	F	DN	F	SA	SA	DN	SA	PE	SA	DN	PE	PE	F	SA	PE	DN	F	DN	PE	SA	F	DN	PE	SA	SA	F
Zunilda	Atuou em Nova Andradina					DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	SA	PE	F	SA	DN	SA	SA	DN	F	SA	DN	SA	F	F	SA

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – MAIO/2025

Nomes	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Anderson	SA	SA	DN	DN	PE	SA	SA	SA	SA	PE	DN	DN	SA	SA	F	F	F	PE	DN	DN	F	F	F	F	F	PE	DN	DN	F	F	F
Cristiano	F	DN	SA	PE	SA	DN	F	PE	F	DN	SA	PE	F	DN	F	SA	SA	DN	SA	PE	SA	DN	SA	PE	F	DN	F	F	PE	DN	F
Renan	F	F	F	SA	F	PE	DN	DN	F	SA	F	SA	F	PE	DN	DN	F	SA	F	F	F	PE	DN	DN	SA	F	F	SA	SA	PE	DN
Vanderlei	DN	F	PE	F	DN	F	PE	F	DN	F	PE	F	DN	F	SA	PE	DN	F	F	SA	DN	SA	PE	SA	DN	SA	SA	PE	DN	SA	SA

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135
 Secretaria Municipal de Saúde
 Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A



Gerência de Assistência à Saúde
 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – JUNHO/2025

Nomes	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Ariane	SA	PE	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	PE	DN	SA	SA	F	SA	PE	PE	F	DN	F	F	F	DN	PE	F	PE	DN	SA	F	SA
Claudiane	F	DN	SA	PE	F	DN	PE	F	F	DN	SA	PE	PE	DN	F	SA	F	DN	SA	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	SA	PE	PE	DN
Leonardo	F	SA	F	DN	PE	SA	PE	DN	SA	SA	F	DN	F	SA	PE	DN	SA	SA	F	DN	PE	SA	F	DN	PE	SA	F	DN	SA	PE
Zunilda	DN	SOLICITOU EXONERAÇÃO																												

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – JUNHO/2025

Nomes	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Anderson	SA	SA	PE	DN	DN	SA	SA	SA	SA	SA	F	DN	DN	PE	F	F	F	F	PE	DN	DN	F	F	F	F	F	PE	DN	DN	F
Cristiano	F	PE	DN	SA	SA	F	F	PE	F	F	DN	SA	SA	DN	DN	SA	PE	PE	DN	SA	SA	PE	DN	F	PE	F	DN	F	F	F
Renan	DN	F	SA	F	F	F	F	DN	DN	F	SA	F	F	SA	PE	DN	DN	SA	F	F	F	SA	PE	DN	DN	SA	F	F	SA	SA
Vanderlei	F	F	F	F	DN	DN	DN	F	PE	DN	PE	F	PE	F	SA	F	SA	DN	SA	PE	PE	DN	SA	SA	SA	DN	SA	SA	PE	DN

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (normal) (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra 24h

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135
 Secretaria Municipal de Saúde
 Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

**Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – JULHO/2025

Nomes	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ariane	DN	PE	SA	SA	DN	SA	SA	PE	DN	PE	SA	SA	DN	SA	SA	PE	DN	F	SA	DN	SA	F	F	F	DN	F	F	PE	DN	PE	SA
Claudiane	SA	SA	F	DN	SA	PE	PE	DN	SA	SA	F	DN	F	PE	F	DN	SA	F	F	DN	PE	SA	PE	DN	SA	SA	F	DN	F	SA	PE
Leonardo	F	DN	PE	F	F	DN	F	SA	F	DN	PE	PE	SA	F	DN	SA	F	SA	F	SA	DN	DN	SA	SA	F	DN	SA	SA	SA	DN	PE
Rosenilda																			DN	DN											

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – JULHO/2025

Nomes	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Anderson	SA	SA	SA	SA	PE	DN	DN	SA	SA	SA	SA	F	PE	DN	DN	F	F	F	F	F	F	DN	DN	PE	F	F	F	F	PE	DN	DN
Cristiano	DN	F	PE	PE	DN	SA	SA	F	DN	F	PE	SA	DN	SA	PE	SA	DN	SA	PE	SA	DN	PE	SA	F	DN	F	PE	F	DN	F	
Renan	PE	DN	DN	F	SA	F	F	F	PE	DN	DN	F	SA	F	SA	F	PE	DN	DN	F	SA	SA	F	SA	PE	DN	DN	SA	SA	F	
Vanderlei	F	F	F	DN	F	F	PE	DN	F	F	F	DN	F	PE	F	DN	SA	PE	SA	DN	F	F	PE	DN	SA	SA	SA	DN	F	SA	

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (normal) (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra 24h

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135
 Secretaria Municipal de Saúde
 Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

**Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – AGOSTO/2025

Nomes	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Ariane	DN	DN	PE	SA	SA	DN	DN	SA	SA	F	PE	SA	F	DN	SA	SA	F	DN	PE	SA	PE	DN	F	F	F	DN	F	F	SA	SA	F	
Claudiane	DN	SA	SA	F	DN	SA	SA	F	DN	PE	SA	F	DN	SA	PE	F	DN	SA	SA	F	DN	PE	SA	PE	DN	F	SA	SA	DN	F	PE	
Leonardo	SA	F	DN	PE	F	F	DN	PE	F	SA	DN	PE	SA	F	DN	PE	SA	F	DN	PE	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	PE	DN	F	SA	
Rosenilda																															DN	DN

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – AGOSTO/2025

Nomes	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Anderson	SA	SA	SA	SA	SA	PE	DN	DN	SA	SA	F	SA	F	F	DN	DN	PE	F	F	F	F	DN	F	DN	PE	F	F	F	F	PE	DN
Cristiano	DN	F	F	F	PE	DN	SA	SA	PE	PE	F	F	PE	DN	SA	PE	DN	DN	SA	PE	SA	SA	DN	PE	SA	DN	SA	PE	F	DN	F
Renan	F	PE	DN	DN	F	F	F	F	F	F	DN	DN	SA	SA	F	SA	F	PE	DN	DN	F	F	SA	SA	F	PE	DN	DN	SA	SA	F
Vanderlei	F	DN	F	PE	DN	SA	F	PE	DN	DN	SA	PE	DN	PE	F	F	SA	SA	F	SA	DN	F	PE	F	DN	SA	PE	SA	DN	F	

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (normal) (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra 24h

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
COREN-MS 145135
Secretaria Municipal de Saúde
Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

Gerência de Assistência à Saúde
 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – SETEMBRO/2025

Nomes	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Ariane	F	SA	DN	PE	SA	F	DN	SA	SA	PE	DN	SA	SA	PE	DN	SA	SA	DN	F	F	F	SA	DN	SA	F	PE	DN	F	F	PE
Claudiane	PE	DN	SA	SA	F	DN	SA	PE	F	DN	SA	F	F	DN	SA	PE	F	DN	SA	SA	F	DN	F	PE	SA	DN	F	SA	SA	DN
Leonardo	SA	PE	F	DN	PE	SA	F	DN	PE	SA	F	DN	PE	SA	F	DN	PE	SA	F	F	SA	DN	SA	DN	PE	SA	SA	DN	PE	SA
Rosenilda																					DN	DN	DN							

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – SETEMBRO/2025

Nomes	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Anderson	DN	SA	SA	SA	SA	SA	PE	DN	DN	SA	SA	F	F	F	PE	DN	DN	F	F	F	F	PE	DN	DN	F	F	F	F	F	
Cristiano	SA	F	DN	F	F	PE	DN	F	PE	F		SA	PE	SA	DN	SA	PE	SA	DN	DN	PE	F	DN	SA	PE	F	DN	SA	PE	F
Renan	F	F	PE	DN	DN	F	SA	F	SA	F	PE	DN	DN	F	SA	F	SA	F	PE	DN	DN	SA	SA	F	F	SA	PE	DN	DN	SA
Vanderlei	PE	DN	F	F	PE	DN	F	SA	F	DN	PE	PE	SA	DN	F	F	F	DN	SA	SA	SA	DN	F	F	SA	DN	SA	PE	SA	DN

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (normal) (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra 24h

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135
 Secretaria Municipal de Saúde
 Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – OUTUBRO/2025

Nomes	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S						
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
Ariane	DN	F	SA	DN	F	SA	F	F	F	DN	SA	SA	F	F	DN	DN	DN	F	F	F	SA	F	SA	PE	DN	PE	SA	PE	DN	F	SA						
Claudiane	SA	PE	F	DN	SA	F	SA	DN	PE	F	F	DN	PE	SA	SA	DN	SA	PE	SA	DN	F	F	Contrato Vencido														
Jéssica	F	F	DN	F	F	F	DN	SA	PE	SA	DN	F	SA	PE	DN	SA	PE	SA	DN	F	F	SA	F	DN	PE	SA	DN	F	F	SA	DN						
Leonardo	F	SA	DN	SA	PE	DN	PE	F	SA	F	PE	F	F	DN	F	F	F	F	DN	SA	PE	DN	PE	SA	SA	F	DN	SA	SA	DN	DN						

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – OUTUBRO/2025

Nomes	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Anderson	PE	DN	DN	F	SA	SA	SA	SA	SA	DN	DN	PE	SA	SA	F	F	F	DN	DN	PE	SA	F	F	F	F	DN	DN	PE	F	F	F
Cristiano	DN	PE	SA	F	DN	F	F	F	DN	PE	SA	SA	DN	F	SA	SA	DN	PE	F	SA	DN	SA	PE	F	DN	F	F	F	DN	SA	F
Renan	SA	SA	F	SA	PE	DN	DN	F	F	SA	F	F	PE	DN	DN	F	SA	F	F	F	PE	DN	DN	SA	F	SA	F	SA	PE	DN	DN
Vanderlei	F	F	F	DN	F	PE	F	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	F	SA	SA	DN	F	PE	SA	DN	SA	PE	SA	DN	SA	PE	SA

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (normal) (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra 24h

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
COREN-MS 145135
Secretaria Municipal de Saúde
Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

Gerência de Assistência à Saúde
 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – NOVEMBRO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Claudiane	F	F	F	F	DN	F	F	SA	SA	DN	F	F	PE	DN	SA	F	F	DN	SA	PE	DN	F	SA	F	SA	DN	SA	PE	SA	DN
Gabriel	F	F	DN	SA	F	PE	DN	F	F	F	DN	F	F	F	DN	SA	SA	F	DN	SA	SA	F	DN	SA	PE	F	DN	SA	PE	SA
Jéssica	SA	SA	SA	DN	SA	F	SA	DN	DN	F	SA	SA	SA	F	DN	PE	PE	F	F	F	F	DN	F	F	DN	F	PE	F	DN	F
Luzia	F	F	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	PE
Rosenilda	DN	DN	DN			DN	DN				DN	DN																		

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – NOVEMBRO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Anderson	SA	SA	DN	DN	PE	SA	F	F	SA	SA	DN	DN	PE	F	F	F	F	F	DN	DN	PE	F	SA	F	F	PE	DN	DN	SA	F
Cristiano	F	DN	SA	PE	SA	DN	F	PE	F	DN	SA	F	SA	DN	SA	F	SA	DN	PE	F	F	DN	F	PE	SA	DN	F	F	F	DN
Renan	F	F	F	SA	F	F	DN	DN	PE	F	F	F	F	SA	DN	DN	PE	SA	SA	SA	SA	PE	DN	DN	F	SA	F	F	F	SA
Vanderlei	DN	F	F	F	DN	F	SA	SA	DN	PE	F	SA	DN	PE	F	SA	DN	PE	F	F	DN	SA	PE	SA	DN	F	SA	SA	DN	F

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (normal) (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra 24h

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135
 Secretaria Municipal de Saúde
 Nova Andradina/MS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A

Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

NOVA CASA VERDE

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – DEZEMBRO/2025

Nomes	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Claudiane	F	F	SA	DN	PE	SA	SA	DN	SA	SA	SA	DN	PE	SA	F	DN	F	F	F	DN	PE	F	F	F	F	DN	DN	PE	SA	SA	
Gabriel	SA	SA	F	F	DN	PE	DN	F	F	F	F	DN	PE	DN	F	SA	SA	SA	SA	DN	PE	DN	F	SA	SA	SA	F	DN	PE	DN	
Jéssica	DN	PE	DN	F	SA	F	F	F	DN	PE	DN	SA	SA	F	SA	F	DN	PE	DN	F	SA	SA	SA	DN	DN	PE	F	SA	SA	F	F
Luzia	F	DN	F	SA	F	DN	F	SA	F	DN	F	PE	F	DN	F	SA	F	DN	F	PE	F	DN	F	SA	F	DN	F	PE	F	DN	F

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – DEZEMBRO/2025

Nomes	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Anderson	SA	SA	SA	SA	DN	DN	PE	SA	SA	SA	SA	F	DN	DN	PE	F	F	F	F	DN	DN	PE	F	F	F	F	DN	DN	PE	SA	
Cristiano	PE	F	F	DN	SA	SA	SA	DN	PE	F	F	DN	SA	SA	SA	DN	PE	F	SA	DN	F	F	F	SA	F	F	DN	DN	F	F	F
Renan	DN	DN	PE	F	F	F	F	F	DN	DN	PE	SA	F	F	F	SA	DN	DN	PE	F	SA	SA	SA	PE	DN	DN	SA	SA	F	F	SA
Vanderlei	F	F	DN	PE	F	F	DN	PE	F	F	DN	F	F	F	DN	PE	SA	SA	DN	SA	F	F	DN	PE	SA	SA	DN	F	SA	SA	DN

Legenda: (D) Dia / (N) Noite (normal) (S.A) Sob aviso (F) Folga (A) Atestado Médico PE: Plantão Extra 24h

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
COREN-MS 145135
Secretaria Municipal de Saúde
Nova Andradina/MS



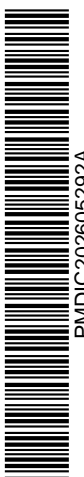
Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:21:57 - Documento Nº: 583546-7427 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583546-7427>



PMDIC202605292A



Prefeitura Municipal – Nova Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192



Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – JANEIRO/2025

Nomes	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ana	DN	F	SA	DN	F	SA	=	F	SA	DN	F	SA	D#	SA	SA	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	SA	DN	F	DN	SA	F	DN
Milena	FE	FE	FE	FE	DN	F	F	=	F	F	DN	F	SA	D#	F	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	DN	SA	SA	SA	DN	SA	SA
Rosimeire	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Rosenilda		DN										DN			DN			DN			DN			DN			DN			DN	

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – JANEIRO/2025

Nomes	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adriano	DN	SA	F	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	SA	D#	SA	F	DN	F	F	=	F	F	F	DN	F	DN	F	F	DN	SA	F	L
Marcos	F	F	DN	F	DN	F	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	DN	SA	F	F	DN	F
Rodrigo	SA	DN	SA	SA	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	F
Silvio	FE	FE	FE	FE	F	DN	F	=	F	F	DN	F	F	D#	SA	F	DN	SA	F	=	SA	DN	F	SA	SA	SA	DN	SA	DN	SA	S

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S.A) Sob aviso / (=) 24 Plantão / (#)03 Horas Extras / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico/ Odontológico (T) Treinamento (L) Luto

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Prefeitura Municipal – Nova Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192



Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – FEVEREIRO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Ana	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	F	SA	DN	F	F	D#	SA	F	DN	F	DN	SA	F	F	=	F	F	DN	F
Milena	DN	F	SA	DN	F	SA	=	F	SA	DN	F	F	D#	SA	F	FA	SA	SA	=	SA	F	DN	SA	F	DN	SA	F	DN
Rosimeire	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	SA	DN	SA	SA	D#	SA	DN	DN	F	SA	F	=	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – FEVEREIRO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Adriano	F	SA	DN	F	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	DN	SA	D#	F	SA	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	DN	F
Marcos	SA	DN	SA	SA	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Rodrigo	FE	FE	FE	F	DN	SA	F	DN	F	F	=	F	SA	DN	SA	SA	D#	F	SA	DN	SA	SA	=	F	SA	DN	F	SA
Silvio	DN	F	F	DN	F	F	=	F	SA	DN	F	SA	FA	F	F	D#	F	SA	=	SA	F	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S.A) Sob aviso / (=) 24 Plantão / (#)03 Horas Extras / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico/ Odontológico (T) Treinamento (FA) Falta

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – MARÇO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ana	SA	DN	SA	SA	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	F	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	SA	D#	F	SA	DN	F	SA	
Milena	F	SA	DN	F	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	SA	D#	F	SA	DN	F	SA	=	F	F	DN	=	F	DN	F	F	DN	F
Rosimeire	DN	F	F	DN	F	SA	=	F	SA	DN	DN	SA	D#	F	SA	F	F	F	=	F	F	DN	SA	SA	L	SA	SA	DN	SA	SA	DN
Rosenilda					DN			DN						DN		DN															

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – MARÇO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adriano	SA	DN	SA	SA	DN	F	SA	=	SA	SA	DN	SA	SA	D#	F	SA	DN	F	F	=	SA	F	DN	F	SA	DN	F	F	DN	F	F
Marcos	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Rodrigo	DN	SA	F	DN	SA	SA	=	SA	F	DN	SA	F	D#	F	SA	DN	F	SA	=	F	N	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	
Silvio	F	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	SA	D#	F	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	N	SA	DN	SA	SA	DN	F

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S.A) Sob aviso / (=) 24 Plantão / (#)03 Horas Extras / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico/ Odontológico (L) Luto

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – ABRIL/2025

Nomes	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Ana	DN	SA	F	DN	SA	F	DN	SA	F	DN	SA	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA
Milena	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Rosimeire	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN
Rosenilda											DN			DN			DN			DN			DN			DN			DN	

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico –ABRIL/2025

Nomes	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Adriano	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	PE	F	DN	PE	F	DN	F	F	DN	F	F	DN
Marcos	FE	FE	FE	FE	FE	F	DN	F	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	A	SA	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F
Rodrigo	F	DN	SA	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	SA	SA	DN	F	SA	DN	F
Silvio	DN	F	F	DN	F	SA	DN	F	F	DN	F	L	L	L	L	L	L	L	L	F	SA	A	SA	F	DN	SA	SA	DN	SA	SA

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S, A) Sob aviso / (=) 24 Plantão / (#)03 Horas Extras / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico (L) Luto PE (Plantão Extra)

Atenciosamente Rodrigo estava de S A no dia 22

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – MAIO/2025

Nomes	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ana	DN	SA	F	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	SA	F	DN	F	SA	F	=	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN
Milena	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	SA	D#	SA	SA	DN	F	=	F	F	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	
Rosimeire	F	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA
Rosenilda																							DN			DN			DN		

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – MAIO/2025

Nomes	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adriano	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	SA
Marcos	SA	F	F	DN	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	SA	D#	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	DN	SA	F	SA	I
Rodrigo	F	DN	SA	F	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	SA	SA	DN	SA	SA	=	F	SA	DN	F	SA	DN	F	F	DN	F	I
Silvio	DN	SA	DN	SA	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	F	DN	SA	F	=	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	DN	I

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S. A) Sob aviso / (=) 24 Plantão / (#)03 Horas Extras / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico e Odontológico.

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – JUNHO/2025

Nomes	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Ana	F	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	SA	DN	SA	SA	SA	DN	F	SA	=	F	SA	DN	F	SA	SA	DN	DN	F
Milena	FE	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	F	D#	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	DN	F	F	F
Rosimeire Holanda	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	=	F	SA	F	DN	F	SA	D#	F	DN	SA	F	=	F	DN	F	DN	F	F	F	SA	DN	
Rosimeire Rodrigues	F	F	F	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	SA	DN	SA
Rosenilda	DN		DN			DN			DN		DN															DN				

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – JUNHO/2025

Nomes	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Adriano	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	F	D#	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F
Marcos	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	=	F	SA	DN	SA	SA	D#	SA	SA	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN
Rodrigo	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	SA	DN	F	SA	=	SA	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA
Silvio	F	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	F	DN	SA	F	=	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S. A) Sob aviso / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico e Odontológico.

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – JULHO/2025

Nomes	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ana	SA	SA	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Milena	DN	F	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	SA	D#	SA	SA	DN	SA	F	=	F	F	DN	F	F	DN	F	F	FA	F	F	FA
Holanda	F	F	DN	SA	F	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	SA	F	DN	SA	SA	=	F	SA	DN	F	SA	DN	PE	SA	DN	PE
Rodrigues	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	F	DN	SA	F	=	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – JULHO/2025

Nomes	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adriano	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	F	D#	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	PE	F	DN	F	F	DN	F	PE
Marcos	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	SA	D#	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	PE
Rodrigo	DN	SA	F	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	SA	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	PE
Silvio	F	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	SA	DN	F	SA	=	F	SA	FA	SA	SA	DN	SA	SA	DN	PE

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S.A) Sob aviso / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico e Odontológico. (FA) Falta (PE) Plantão Extra 24h

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – AGOSTO/2025

Nomes	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ana	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	F	D#	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	DN	D	F	DN	F
Aurilene	F	F		F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	SA	SA	D#	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	F	DN	F	F	DN	F
Holanda	F	DN	F	F	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	SA	F	DN	SA	F	=	F	F	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA
Rodrigues	DN	F	SA	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	F	DN	F	F	=	F	SA	DN	F	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – AGOSTO/2025

Nomes	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adriano	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	F	D#	F	F	DN	F	F	D	N	F	DN	F	F	DN	F	D	DN	F	F	=
Marcos	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	SA	D#	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	SA	F	DN	F	F	DN	F	F	=
Rodrigo	SA	F	DN	SA	F	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	F	F	DN	SA	F	=	F	F	DN	F	SA	N	F	SA	DN	I
Silvio	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	SA	DN	F	N	D	F	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	I

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S. A) Sob aviso / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico e Odontológico.

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – SETEMBRO/2025

Nomes	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Ana	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	F	SA	DN	F	F	D#	F	SA	DN	F	=	F	F	F	DN	F	F	DN	F	DN	F	F
Aurilene	F	N	F	F	F	F	F	F	SA	DN	DN	SA	SA	D#	SA	DN	DN	SA	SA	=	SA	N	DN	F	F	DN	F	F	DN	F
Holanda	DN	SA	F	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	SA	F	DN	F	F	F	=		DN	F	SA	DN	F	SA	F	DN	SA
Rodrigues	F	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	SA	DN	F	SA	=	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – SETEMBRO/2025

Nomes	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Adriano	SA	SA	DN	SA	SA	F	DN	SA	=	SA	SA	DN	F	F	D#	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	DN	F	SA	DN
Marcos	F	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	SA	SA	D#	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	F	DN	F	F	DN
Rodrigo	F	DN	SA	F	DN	SA	F	=	SA	F	DN	SA	F	D#	SA	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F
Silvio	DN	F	F	DN	F	=	SA	F	F	DN	F	F	D#	F	F	DN	F	SA	=	F	SA	DN	F	SA	DN	SA	SA	DN	F	SA

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S. A) Sob aviso / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico e Odontológico.

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – OUTUBRO/2025

Nomes	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ana	SA	DN	F	SA	DN	F	=	SA	SA	SA	DN	F	D#	SA	SA	SA	DN	F	=	F	F	F	DN	F	DN	F	F	F	DN	F	=
Aurilene	F	F	DN	F	F	DN	SA	F	=	F	DN	F	SA	F	D#	F	SA	DN	SA	SA	=	F	SA	DN	F	DN	SA	F	SA	DN	F
Holanda	DN	SA	SA	DN	SA	SA	F	=	F	DN	F	SA	F	D#	F	DN	F	SA	F	=	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F	F	F
Rodrigues	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	SA	DN	D	D#	F	F	DN	F	F	=	SA	SA	DN	F	SA	SA	DN	SA	DN	SA	SA

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – OUTUBRO/2025

Nomes	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adriano	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	=	SA	SA	DN	F	F	D#	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F
Marcos	F	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	SA	SA	D#	SA	SA	DN	SA	SA	=	D	F	DN	SA	F	DN	F	F	DN	F
Rodrigo	DN	F	SA	DN	F	SA	=	F	SA	DN	F	SA	D#	F	SA	DN	F	F	=	F	F	DN	SA	F	DN	SA	F	DN	SA	F	=
Silvio	F	DN	F	F	DN	F	F	=	F	F	DN	F	F	D#	F	F	DN	SA	F	=	SA	SA	DN	SA		DN	SA	SA	DN	SA	S^

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S. A) Sob aviso / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico e Odontológico.

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
 Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – NOVEMBRO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Ana	SA	SA	SA	DN	F	DN	SA	SA	SA	DN	F	DN	SA	SA	SA	DN	F	DN	F	F	F	DN	F	DN	F	PE	F	DN	PE	DN
Aurilene	F	DN	F	SA	DN	SA	F	DN	F	SA	DN	F	F	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	D	F	SA	FE	FE
Holanda	DN	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F	SA	F
Rodrigues	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	SA	DN	F	F	DN	F	SA	DN	SA	SA	DN	F	SA	DN	SA	SA	D	DN	SA

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – NOVEMBRO/2025

Nomes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Adriano	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	N	D	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F
Marcos	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	F	F	DN	F	F	DN	F
Rodrigo	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	F	DN	F	SA	DN	F	F	DN	SA	F	DN	SA	F	DN
Silvio	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	SA	F	D	N	F	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (S. A) Sob aviso / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico e Odontológico. (PE) Plantão Extra

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A

Andradina/MS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência à Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Escala de Técnicos de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico – DEZEMBRO/2025

Nomes	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Ana	SA	SA	SA	DN	F	DN	SA	SA	SA	DN	F	DN	SA	SA	SA	DN	SA	DN	SA	SA	F	DN	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F
Aurilene	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	F	F	DN
Holanda	DN	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F	D	F	D	F	DN	F	SA	F	DN	F	DN	F	SA	F	FE
Rodrigues	F	DN	F	SA	DN	SA	F	DN	F	SA	DN	SA	F	DN	F	SA	N	SA	N	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA

Escala de Socorristas– Unidade de Suporte Básico – DEZEMBRO/2025

Nomes	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Adriano	F	DN	SA	F	DN	SA	F	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F
Marcos	F	DN	F	F	DN	F	F	F	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	F	SA	DN	SA	F	DN	SA	F	DN	SA	F	DN	SA	F	DN	SA
Rodrigo	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Silvio	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	F	F	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	DN	SA	SA	F

Legenda: (D) Dia / (N) Noite / (SA) sobreaviso / (FE) Férias / (F) Folga / (A) Atestado Médico e Odontológico.

Atenciosamente

Rosenilda da Silva Alves Leite
Enfermeira do SAMU
 COREN-MS 145135



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:22:26 - Documento Nº: 583547-8404 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583547-8404>



PMDIC202605293A





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105.738.600,00	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	105.738.600,00	
11 - Cuidado Integral à Primeira Infância	800.000,00	
10.301 - Saúde / Atenção Básica	800.000,00	
2.068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	800.000,00	
1 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
1 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.3110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	500.000,00
12 - Gestão e Planejamento em Saúde	104.938.600,00	
10.122 - Saúde / Administração Geral	30.000,00	
2.055 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
10.301 - Saúde / Atenção Básica	43.565.600,00	
2.056 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	25.525.600,00	
3 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.597.600,00
4 - 3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.200.000,00
5 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.200.000,00
7 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000.000,00
2.057 - PAGAR FOLHA E INCENTIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.300.000,00	
8 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	2.500.000,00
8 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	800.000,00
2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS	12.700.000,00	
9 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000.000,00
9 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.400.000,00
9 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	800.000,00
9 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	500.000,00



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:24:30 - Documento Nº: 583549-776 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583549-776>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	310.000,00
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.160.000,00
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.3110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	300.000,00
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	290.000,00
2.059 - ESTRUTURAR AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		1.950.000,00
11 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
11 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	1.900.000,00
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial		55.373.000,00
2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		11.165.000,00
12 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000.000,00
12 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	500.000,00
12 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	300.000,00
12 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	215.000,00
13 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00
14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00
14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.740.000,00
14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.3110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	900.000,00
15 - 4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00
2.061 - ESTRUTURAR AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC		1.200.000,00
16 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
16 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	400.000,00
16 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.3210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100.000,00
16 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	500.000,00
16 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.631.3110 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	100.000,00
16 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	100.000,00



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:24:30 - Documento Nº: 583549-776 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583549-776>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
2.062 - MANTER OS SERVIÇOS DO HOSPITAL REGIONAL - MAC	43.000.000,00	
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.400.000,00
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	9.600.000,00
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	2.000.000,00
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	20.000.000,00
10.303 - Saúde / Suporte Profilático e Terapêutico		1.230.000,00
2.063 - MANTER AS ATIVIDADES COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		1.230.000,00
18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	680.000,00
18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	400.000,00
18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	150.000,00
10.304 - Saúde / Vigilância Sanitária		1.420.000,00
2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.370.000,00
19 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.100.000,00
19 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	60.000,00
19 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	€
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	€
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10
21 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	.
2.067 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR		€
26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	€
10.305 - Saúde / Vigilância Epidemiológica		2.52
2.065 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2.52
22 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90
22 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	22
22 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	84



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:24:30 - Documento Nº: 583549-776 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583549-776>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 4
Data de emissão: 05/01/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	100.000,00
24 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
10.306 - Saúde / Alimentação e Nutrição		800.000,00
2.066 - MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA SAÚDE		800.000,00
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	500.000,00
	Total Entidade:	105.738.600,00
	Total Geral:	105.738.600,00

Nova Andradina, 05/01/2026



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:24:30 - Documento Nº: 583549-776 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583549-776>



PMDIC202605294A





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Gestor do Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Rua Elizabeth Robiano, 1171 - Santa Terezinha - Nova Andradina
 CEP: 79750-000 CNPJ: 10.711.980/0001-94 Telefone: (67) 3441-0200
 E-mail: saude@pmna.ms.gov.br Site: /www.pmna.ms.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 29/2026

Processo Administrativo: **10948/2024**
 Contrato: **64/2025**
 Sequencial do Contrato: **2179**
 Aditivo: **N/A**
 Data da Contratação: **24/02/2025**
 Data da Solicitação: **15/01/2026**
 Data da Homologação:

AUTORIZADA por HERMES JOSE DOS SANTOS

Data da tramitação: 15/01/2026

Fornecedor: **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**

Telefone(s): (67) 3441-3370

CPF/CNPJ: 00.674.496/0001-89

Endereço: , - /

E-mail: JDPONTOCERTO1422@HOTMAIL.COM

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500600001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Condição de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS EMISSÃO DA NF
Prazo de Entrega: 36 horas após a solicitação
Local de Entrega: NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS:
 . Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)
 . Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC)
 . Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS)
 . Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN)
 . Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPPLAN)
 . Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Observações: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER A SECRETARIA:
 . Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Empenho: 121/2026

Despesas:

14 - 10.002.10.302.0012.2060.3.3.90.00.00 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC

Desdobramento : 3.3.90.30.07.00.00.00

Recurso : 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço
4	125,00	UN	REFEIÇÃO SELF-SERVICE - AGUA - NOVA ANDRADINA - REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC	REFEIÇÃO PRÓPRIA / A	37,00	



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:29:11 - Documento Nº: 583558-7240 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583558-7240>



PMDIC202605297A

AUTORIZADA por HERMES JOSE DOS SANTOS

Data da tramitação: 15/01/2026

com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada.

a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes);

b) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi, frango), saladas e legumes variados;

c) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante, sendo o local com acomodação para no mínimo 30 pessoas sentadas.

d) Com água mineral sem gás garrafa com 510ml.

e) Refeição entregue no perímetro urbano de Nova Andradina.

5	20,00	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS - REFRIGERANTE 2 LITROS Refrigerante gaseificado em garrafa PET de 2 litros, composto de água gaseificada, açúcar, extratos vegetais (de acordo com o sabor, como cola, guaraná ou frutas), corantes naturais ou artificiais, cafeína (quando aplicável). A garrafa deve ser selada com tampa de rosca, garantindo integridade e segurança alimentar, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser de marca amplamente conhecida e aceita no mercado nacional, com apresentação de registro no órgão competente (Anvisa ou outro aplicável). A embalagem deve estar livre de deformações ou vazamentos. Marcas de referência: Coca-Cola, Pepsi, ou similares de qualidade equivalente. O produto deve seguir as normas sanitárias e regulamentações vigentes. É vedada a entrega de marcas de fabricação genérica ou de baixa aceitação no mercado.	FUNADA	13,00	260,00
6	20,00	UN	SUCO NATURAL OU INTEGRAL COM NO MÍNIMO 300ML - SUCO NATURAL OU INTEGRAL COM NO MÍNIMO 300ML, acondicionado em embalagem individual de fácil manuseio e pronta para consumo, disponível nos sabores de uva, laranja ou maracujá. O produto deve possuir validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A embalagem deve ser transparente e lacrada, contendo informações claras e legíveis sobre o nome do fabricante, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e o registro na ANVISA, conforme disposições legais. O suco deve ser totalmente livre de conservantes artificiais, corantes prejudiciais à saúde, não alcoólico e não fermentado.	SUCO NATURAL PROPRIO	8,50	170,00
8	834,00	UN	REFEIÇÃO MARMITEX - ÁGUA - NOVA ANDRADINA - Refeição-Marmitex, preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução- RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, em horário de almoço ou jantar, de segunda a domingo, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, o fornecimento deverá ser realizado no estabelecimento da contratada, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verdura/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 guarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, taradas (tipo marmitex), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e	MARMITEX PROPRIA / A	26,00	21.684,00



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 22/01/2026 09:29:11 - Documento Nº: 583558-7240 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583558-7240>



PMDIC202605297A



AUTORIZADA por HERMES JOSE DOS SANTOS

Data da tramitação: 15/01/2026

9	20,00	UN	perímetro urbano de Nova Andradina. REFEIÇÃO SELF-SERVICE - ÁGUA - NOVA ANDRADINA - REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA, em horário de almoço ou jantar, de segunda a domingo, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi, frango), saladas e legumes variados; c) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante, sendo o local com acomodação para no mínimo 30 pessoas sentadas. d) Com água mineral sem gás garrafa com 510ml. e) Refeição entregue no perímetro urbano de Nova Andradina.	REFEIÇÃO PRÓPRIA / A	37,00	740,00
---	-------	----	--	----------------------	-------	--------

		Total Geral:	27.479,00
--	--	--------------	-----------

Nova Andradina/MS, 15 de Janeiro de 2026

HERMES JOSE DOS SANTOS



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
 Data: 22/01/2026 09:29:11 - Documento Nº: 583558-7240 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583558-7240>



PMDIC202605297A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/03867

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Departamento de Recursos Humanos

IMPACTO FINANCEIRO

SAMU MARMITA				
local	quantidade dia	valor Unitario	valor mensal	Valor Anual
Nova Andradina	8	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00
Casa Verde	6	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00
			total	R\$ 131.040,00

SAMU AUX. ALIMENTAÇÃO				
local	quantidade dia	valor Unitario	valor mensal	Valor Anual
Nova Andradina	8	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00
Casa Verde	6	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00	R\$ 38.880,00
			total	R\$ 90.720,00

DIFERENÇA

R\$ 40.320,00

Nova Andradina, 22 de janeiro de 2026.

Luiz E P Gonçalves
DIRETOR
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES.
Data: 22/01/2026 09:41:26 - Documento Nº: 583573-2330 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583573-2330>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202603867A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/03876

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Para devidas providencias, tais como inpecto financeiro e apos, encaminhar para o Executivo para elaboração do ato.

Nova Andradina, 22 de janeiro de 2026.

Hermes J dos Santos
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 22/01/2026 10:03:48 - Documento Nº: 583616-92 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583616-92>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202603876A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/03883

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação
A(o) Assessoria do Executivo

Para as providências cabíveis.

Nova Andradina, 22 de janeiro de 2026.

Hernandes Ortiz
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão



Assinado com senha por HERNANDES ORTIZ.
Data: 22/01/2026 10:32:49 - Documento Nº: 583666-3799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=583666-3799>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202603883A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/03971

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Senhorita Gabrielle,

Seguem os autos par elaborar a minuta do projeto de lei.

Nova Andradina, 22 de janeiro de 2026.

Daniel de Oliveira Bastos
PROCURADOR GERAL
Assessoria do Executivo



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 22/01/2026 16:55:02 - Documento Nº: 584018-3828 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=584018-3828>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202603971A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº. XX, de XX de XXX de 2026.

Institui o auxílio-alimentação aos servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação/refeição no valor de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais)**, aos servidores efetivos e contratados que desempenham suas funções junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

§ 1º Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 1 (um) auxílio-alimentação ou 1 (um) cartão-alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.

§ 2º No caso da concessão de cartões de alimentação/refeição aos servidores, estes somente poderão utilizá-los para aquisição de alimentos ou refeições, sendo proibida a utilização para outros fins.

§ 3º O valor fixado no caput será reajustado anualmente (1º de março), por decreto, observada a disponibilidade orçamentária e o índice oficial de inflação da revisão geral anual dos servidores.

Art. 2º O auxílio-alimentação será pago mensalmente, sofrendo o desconto de 1/30 (um trinta avos) por dia de ausência, quando o servidor:

I – Encontrar-se em gozo de qualquer licença ou afastamento, ainda que remunerados ou considerados por lei como de efetivo exercício;

II – Registrar falta, justificada ou injustificada, ou não cumprir integralmente o plantão escalado;

III – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / PGM.
Data: 19/02/2026 08:14:35 - Documento Nº: 601562-2606 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=601562-2606>

FONE: (51) 3333-1233 FAX: (51) 3333-1233 CEP: 73000-000 <https://www.pmna.ms.gov.br>



PMDIC202612817A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

IV – Estiver cedido, em disponibilidade ou no exercício de mandato eletivo.

§ 1º Para fins do cálculo previsto no caput e a apuração de assiduidade e aplicação das vedações previstas neste artigo, a contagem da proporcionalidade em avos considerará o mês imediatamente anterior ao do pagamento do benefício.

§ 2º Não se considera afastamento ou ausência, para fins de desconto, o período de descanso regulamentar inerente ao regime de escala de 24 x72 horas.

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

Art. 4º Caso seja adotada a concessão do auxílio-alimentação através de ticket, cartão ou outra forma que demandará a contratação através de processo licitatório, esta deverá ocorrer em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, xx de xxxxxxx de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / PGM.
Data: 19/02/2026 08:14:35 - Documento Nº: 601562-2606 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=601562-2606>

FONE: (51) 3333-1234 FAX: (51) 3333-5678 E-MAIL: prefeitura@pmna.ms.gov.br <http://www.pmna.ms.gov.br>



PMDIC202612817A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/08761

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Procurador-Geral do Município, sr. Daniel de Oliveira Bastos,

Encaminho-lhe os autos com a minuta solicitada.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2026.

Gabrielle R Rodrigues
TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Procuradoria Geral do Município



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES.
Data: 19/02/2026 08:15:04 - Documento Nº: 601566-2537 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=601566-2537>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202608761A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/08800

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Secretaria Municipal de Saúde

Vistos e etc.,

Após análise dos autos e diante da necessidade de complementação antes de submeter à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, solicito:

(i) análise integral da minuta e manifestação formal e fundamentada com o pedido para prosseguir;

(ii) preenchimento dos “xxx” da minuta;

(iii) elaborar e assinar a declaração de adequação orçamentária (via ordenador de despesa) exigida pelo art. 16, inciso II, da LRF, atestando que a nova despesa possui adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

(iv) Considerando que existe solicitação de fornecimento ativa para o Restaurante Ponto Certo LTDA (Contrato 64/2025), a SMS deve informar o cronograma de suspensão, redução ou rescisão deste fornecimento para evitar a sobreposição de custos com o novo benefício;

(v) confirmação de escala: ratificar se todos os 17 servidores listados pelo RH (Adriano de Souza Toloti e outros) estão submetidos ao regime de plantão de 24x72 horas, que constitui o "fator discrimen" jurídico para o benefício;

(vi) identificar a dotação e anexar o documento probatório, via Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e contabilidade, a fim de confirmar a existência de saldo na dotação específica para o exercício de 2026 para suportar o impacto anual estimado;

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2026.

Daniel de Oliveira Bastos
PROCURADOR GERAL
Assessoria do Executivo



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 19/02/2026 09:13:59 - Documento Nº: 601279-3828 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=601279-3828>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202608800A





De: Rosenilda da Silva Alves Leite

Para: Evelise Gallego

COMUNICADO

Venho por meio deste, COMUNICAR que os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) seguem a seguinte escala conforme Tabela a baixo:

SAMU	Escala Motoristas	Técnico Enfermagem	Escala Enfermeira
Nova Andradina	24 x 48	24 x 48	30h semanal
Nova Casa Verde	24 x 72	24 x 72	


A equipe do SAMU tanto de Nova Andradina como de Nova Casa Verde são compostas por 04 motoristas e 04 Técnicos de Enfermagem e 01 enfermeira que coordena os 02 SAMUs. Totalizando 08 funcionários por equipe e 01 enfermeira são 17 funcionários que compõe os SAMUs.

OBSERVAÇÃO: Os 08 funcionários do SAMU de Nova Casa Verde realizam escala de 24x 72, então trabalham 01 dia e folgam 03 dias, entre os dias de folgas são acrescentados em média 04 plantões extras por mês para que todos os dias a equipe de plantão seja composta por 03 membros devido à complexidade dos atendimentos realizado naquela região.

Sem mais, me coloco a disposição para dirimir qualquer dúvida

Fone para contato: (67) 996892727 (Rosenilda)

Nova Andradina, 20 de fevereiro de 2026


Rosenilda da S. A. Leite
Enfª COREN/MS 145135
Enfermeira - SAMU

Enfª Rosenilda da Silva Alves
COREN/MS 145135
Secretaria Municipal de Saúde – NA/MS
Nova Andradina/MS



PMDIC202613863A



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/09324

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Referência: Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/12953

Assunto: Solicitação de Implantação de Auxílio-Alimentação – Plantões do SAMU

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Nova Andradina

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa decorrente da implantação do **Auxílio-Alimentação aos servidores que atuam em regime de plantão 24x72 horas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, no âmbito deste Município, possui:

1. **Adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA)** vigente, havendo dotação específica e suficiente para suportar a referida despesa;
2. **Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, estando a ação alinhada às metas e prioridades estabelecidas para a área da saúde;
3. Observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal, não implicando aumento permanente de despesa sem a correspondente previsão de recursos;
4. Que a medida proposta representa, inclusive, alternativa mais econômica à Administração Pública, considerando que o custo anual estimado com o atual fornecimento de marmitas é de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), ao passo que a implantação do auxílio-alimentação, no valor de R\$ 18,00 por refeição, projeta despesa anual estimada em R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais), resultando em economia estimada de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), conforme estudos técnicos constantes no Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/12953.

Declaro, ainda, que a execução da despesa observará os limites constitucionais e legais aplicáveis, especialmente os relacionados às despesas com pessoal e às metas fiscais estabelecidas para o exercício.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 23/02/2026 08:52:29 - Documento Nº: 603979-92 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=603979-92>



PMDES202609324A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nova Andradina, 23 de fevereiro de 2026.

Hermes J dos Santos
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 23/02/2026 08:52:29 - Documento N°: 603979-92 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=603979-92>



PMDES202609324A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/09345

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

[Informe um destinatário]

Após solicitação, segue as informações solicitadas.

(iii) elaborar e assinar a declaração de adequação orçamentária (via ordenador de despesa) exigida pelo art. 16, inciso II, da LRF, atestando que a nova despesa possui adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

Resposta: segue em anexo. Junto anexado com a previsão de pagamento de indenização junto ao orçamento de 2026.

(iv) Considerando que existe solicitação de fornecimento ativa para o Restaurante Ponto Certo LTDA (Contrato 64/2025), a SMS deve informar o cronograma de suspensão, redução ou rescisão deste fornecimento para evitar a sobreposição de custos com o novo benefício;

Resposta: Informamos que a vigência deste contrato irá até o dia 24/02/2026.

(v) confirmação de escala: ratificar se todos os 17 servidores listados pelo RH (Adriano de Souza Toloti e outros) estão submetidos ao regime de plantão de 24x72 horas, que constitui o "fator discrimen" jurídico para o benefício;

Resposta: segue em anexo.

(vi) identificar a dotação e anexar o documento probatório, via Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e contabilidade, a fim de confirmar a existência de saldo na dotação específica para o exercício de 2026 para suportar o impacto anual estimado;

Resposta: Foi anexado nos autos o saldo de dotação de orçamento do exercício de 2026. orçamento 2026 / PREVISÃO ORÇAMENTARIA |

Nova Andradina, 23 de fevereiro de 2026.

Hermes J dos Santos
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 23/02/2026 09:23:13 - Documento Nº: 604079-92 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=604079-92>

Classif. documental

00.07.02.01





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/09430

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Procuradoria Geral do Município

Informamos que atualmente a escala de plantão do Samu funciona com 04 (quatro) servidores no Município de Nova Andradina e 02 (dois) servidores no Distrito de Nova Casa Verde

Almoço + Janta em Nova Andradina - 06 Unidades/refeição

Almoço + Janta em Casa Verde - 06 Unidades/refeição

Totalizando uma quantidade de 360 por mes.

Isso equivale ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Atualmente por meio de processo licitatorio essa valor equivale a R\$ 9.360,00

Nova Andradina, 23 de fevereiro de 2026.

Hermes J dos Santos
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 23/02/2026 11:48:58 - Documento Nº: 604367-92 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=604367-92>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202609430A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/10127

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Senhorita Gabrielle,

Seguem os autos para verificar se todos os itens do despacho de f. 58 foram atendidos e, sendo o caso, adequar a minuta com a resposta.

Se preenchidos os requisitos legais, voltem-me para submeter à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

Nova Andradina, 25 de fevereiro de 2026.

Daniel de Oliveira Bastos
PROCURADOR GERAL
Assessoria do Executivo



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 25/02/2026 15:48:00 - Documento Nº: 607322-3828 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=607322-3828>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202610127A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/10846

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Departamento Administrativo Saúde

Devolvo-lhe os autos para cumprimento do item II.

Após, retornem-me.

Nova Andradina, 02 de março de 2026.

Gabrielle R Rodrigues
TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Procuradoria Geral do Município



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES.
Data: 02/03/2026 10:46:54 - Documento Nº: 609972-2537 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=609972-2537>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202610846A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: PM-ADM-2025/12953: 1º Volume

RESPONSÁVEL: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

MOTIVO: erro no espaçamento.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 66 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Nova Andradina, 09 de março de 2026.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
DIRETOR
Secretaria Municipal de Saúde



PMADM202512953V01

Classif. documental | 00.07.02.01-D-DC





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/12935

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

[Informe um destinatário]

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Andradina –MS, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação/refeição no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por plantão, totalizando um valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) mensal, aos servidores efetivos e contratados que desempenham suas funções junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU.

Sendo referente a escala de plantão do Samu, onde funciona com 03 (tres) servidores no Município de Nova Andradina e 03 (tres) servidores no Distrito de Nova Casa Verde

Almoço + Janta em Nova Andradina - 06 Unidades/refeição

Almoço + Janta em Casa Verde - 06 Unidades/refeição

Totalizando uma quantidade 12 refeições diárias, sendo de 360 refeições por mes.

Isso equivale ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Nova Andradina, 11 de março de 2026.

Hermes J dos Santos
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 11/03/2026 10:56:41 - Documento Nº: 618309-92 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=618309-92>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202612935A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº. XX, de XX de XXX de 2026.

Institui o auxílio-alimentação aos servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS a conceder auxílio-alimentação ou cartão de alimentação/refeição no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), por plantão, aos servidores efetivos e contratados que desempenham suas funções junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

§ 1º Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 1 (um) auxílio-alimentação ou 1 (um) cartão-alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.

§ 2º No caso da concessão de cartões de alimentação/refeição aos servidores, estes somente poderão utilizá-los para aquisição de alimentos ou refeições, sendo proibida a utilização para outros fins.

§ 3º O valor fixado no caput será reajustado anualmente (1º de março), por decreto, observada a disponibilidade orçamentária e o índice oficial de inflação da revisão geral anual dos servidores.

Art. 2º O auxílio-alimentação será pago mensalmente, sofrendo o desconto de 1/30 (um trinta avos) por dia de ausência, quando o servidor:

I – Encontrar-se em gozo de qualquer licença ou afastamento, ainda que remunerados ou considerados por lei como de efetivo exercício;

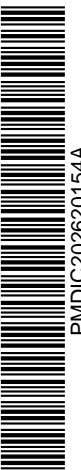
II – Registrar falta, justificada ou injustificada, ou não cumprir integralmente o plantão escalado;

III – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / PGM.
Data: 11/03/2026 11:14:56 - Documento Nº: 618350-5149 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=618350-5149>

FONE: (51) 3333-1233 / FAX: (51) 3333-1233 / E-MAIL: pmna@pmna.ms.gov.br



PMDIC202620154A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

IV – Estiver cedido, em disponibilidade ou no exercício de mandato eletivo.

§ 1º Para fins do cálculo previsto no caput e a apuração de assiduidade e aplicação das vedações previstas neste artigo, a contagem da proporcionalidade em avos considerará o mês imediatamente anterior ao do pagamento do benefício.

§ 2º Não se considera afastamento ou ausência, para fins de desconto, o período de descanso regulamentar inerente ao regime de escala de 24 x72 horas.

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

Art. 4º Caso seja adotada a concessão do auxílio-alimentação através de ticket, cartão ou outra forma que demandará a contratação através de processo licitatório, esta deverá ocorrer em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, xx de xxxxxxx de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL



PMDIC202620154A



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / PGM.
Data: 11/03/2026 11:14:56 - Documento Nº: 618350-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=618350-5149>

FONE: (51) 3411-1233 FAX: (51) 3411-1234 CEF: 1030-0000 <https://www.pmna.ms.gov.br>





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/12945

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Procurador-Geral do Município, sr. Daniel de Oliveira Bastos,

Encaminho-lhe os autos com a minuta de projeto de lei atualizada.

Nova Andradina, 11 de março de 2026.

Gabrielle R Rodrigues
TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Procuradoria Geral do Município



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES.
Data: 11/03/2026 11:15:29 - Documento Nº: 618351-2537 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=618351-2537>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202612945A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/13565

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Secretaria Municipal de Saúde

Segue a minuta realizada, sobretudo para anuência ou não de estabelecer o valor "fixo" do vale.

Ressalta-se que não vislumbro possibilidade de se estabelecer um "limite" da despesa tal como requerido.

Com a aprovação da minuta, retornem-me com a declaração da disponibilidade orçamentário-financeiro acompanhado dos documentos probatórios.

Nova Andradina, 15 de março de 2026.

Daniel de Oliveira Bastos
PROCURADOR GERAL
Assessoria do Executivo



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 15/03/2026 12:18:19 - Documento Nº: 620857-3828 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=620857-3828>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202613565A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/13671

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Assessoria do Executivo

De acordo, em estabelecer o valor "fixo" do vale.

Com a aprovação da minuta, e disponibilidade orçamentário-financeiro acompanhado dos documentos probatórios já anexado nos autos..

encaminhamos para devidas providencias.

Nova Andradina, 16 de março de 2026.

Hermes J dos Santos
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS.
Data: 16/03/2026 10:06:18 - Documento Nº: 621353-92 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=621353-92>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202613671A





MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a despesa decorrente da implantação do Auxílio-Alimentação aos servidores que atuam em regime de plantão 24x72 horas no , no âmbito deste Município, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU possui:

Adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA)vigente, havendo dotação específica e suficiente para suportar a referida despesa;

Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes , estando a ação alinhada às metas e prioridades Orçamentárias (LDO)estabelecidas para a área da saúde;

Observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal, não implicando aumento permanente de despesa sem a correspondente previsão de recursos;

Que a medida proposta representa, inclusive, alternativa mais econômica à Administração Pública, projeta despesa MENSAL estimada em R\$ R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), resultando assim um valor anual de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Declaro, ainda, que a execução da despesa observará os limites constitucionais e legais aplicáveis, especialmente os relacionados às despesas com pessoal e às metas fiscais estabelecidas para o exercício.



Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro

Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 16/03/2026 10:19:35 - Documento Nº: 621381-565 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=621381-565>



PMDIC202621474A



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legal

Hermes Jose dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Nova Andradina - MS



Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro

Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 16/03/2026 10:19:35 - Documento Nº: 621381-565 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=621381-565>



PMDIC202621474A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº. XX, de XX de XXXXXXXX de 2026.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por meio de Vossa Excelência, à apreciação dessa augusta Câmara Legislativa, em anexo, o **Projeto de Lei Ordinária nº XX, de XX de XXXXXXXX de 2026**, o qual institui o auxílio-alimentação aos servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

A presente propositura visa a autorização para que Poder Executivo Municipal possa conceder o benefício, seja em pecúnia ou por meio de cartão de alimentação/refeição, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por plantão aos servidores efetivos e contratados da referida unidade. A medida estabelece que cada servidor receberá apenas um auxílio mensal, independentemente do número de vínculos com o Município, possuindo natureza indenizatória, precária e transitória.

É importante ressaltar que o benefício não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração para qualquer efeito e não constitui base para incidência de contribuição previdenciária ou rendimento tributável. Além disso, o valor fixado será reajustado anualmente em 1º de março, por decreto, observando-se a disponibilidade orçamentária e o índice oficial de inflação.

Para garantir a eficiência e a assiduidade no serviço público, o projeto prevê que o auxílio será pago mensalmente, sofrendo o desconto de 1/30 (um trinta avos) por dia de ausência em casos de licenças, faltas justificadas ou injustificadas, suspensões disciplinares ou cedências. No entanto, não será considerado afastamento o período de descanso regulamentar inerente ao regime de escala de 24 x 72 horas. Por oportuno, caso a Administração opte pela contratação de empresa para o fornecimento de cartões, o processo obedecerá rigorosamente à Lei Federal nº 14.133/2021.

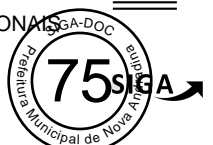
Ressalta-se que, para a saúde pública, profissionais valorizados tendem a apresentar maior índices de resolutividade e motivação no atendimento de urgência. A estrutura do projeto, que prevê reajustes anuais baseados na inflação e na disponibilidade orçamentária, demonstra o compromisso do governo com a manutenção do poder de compra desses trabalhadores a longo prazo.

Desse modo, certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o presente de Projeto de Lei Ordinária nº. XX, de XX de XXXXXXXX de 2026 e solicito que a tramitação se processe em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.



FONE

Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / PGM.
Data: 17/03/2026 12:01:55 - Documento Nº: 622892-54 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=622892-54>



PMDIC202622144A



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Mensagem xxx/2026 Pág. 2

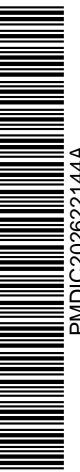
Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Ex^a os nossos préstimos de estima e apreço.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES - TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / PGM.
Data: 17/03/2026 12:01:55 - Documento Nº: 622892-54 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=622892-54>



PMDIC202622144A



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/14132

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Procurador-Geral do Município, sr. Daniel de Oliveira Bastos,

Encaminho-lhe os autos com a minuta da mensagem para análise.

Nova Andradina, 17 de março de 2026.

Gabrielle R Rodrigues
TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Procuradoria Geral do Município



Assinado com senha por GABRIELLE RIOS RODRIGUES.
Data: 17/03/2026 12:02:32 - Documento Nº: 622895-2537 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=622895-2537>

Classif. documental

00.07.02.01



PMDES202614132A





GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2026/14216

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12953 , 20/10/2025 - PM.
Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

A(o) Senhorita Gabrielle,

Seguem os autos para submeter ao Sr. Prefeito Municipal.

Após, se for o caso, protocolar.

Nova Andradina, 17 de março de 2026.

Daniel de Oliveira Bastos
PROCURADOR GERAL
Assessoria do Executivo



Assinado com senha por DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS.
Data: 17/03/2026 15:19:58 - Documento Nº: 623193-3828 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=623193-3828>

Classif. documental

00.07.02.01

